



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES DOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – NTDE, CÂMPUS COLATINA-ES, EM 2019.

Dispõe sobre o preenchimento de vagas para monitores de Projeto de Extensão vinculado ao Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF e dá outras providências.

O NÚCLEO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - NTDE, Câmpus Colatina, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas de monitores discentes (Campus Colatina/ES) para atuar nos Projetos de Extensão vinculados ao Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF, sediado no Núcleo de Treinamento e Desenvolvimento Empresarial – NTDE, no primeiro e segundo semestre letivo de 2019, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 DO PROJETO DE EXTENSÃO

1.1 O Projeto de Extensão será realizado no primeiro e segundo semestre letivo de 2019, sendo desenvolvidas as seguintes atividades junto ao NAF:

- Orientação ao Empregador Doméstico;
- Orientação Previdenciária;
- Assistência Contábil e Fiscal ao Microempreendedor;
- Orientação Empresarial;
- Orientação de Declaração de Imposto de Renda – IRPF/2019;
- Declaração de Imposto de Renda do MEI;
- Agendamento para atendimento na Receita Federal;
- Cadastro de Pessoas físicas (CPF);
- Regularização de CPF;
- 2ª via de CPF;
- Formalização do MEI - Micro Empreendedor Individual;
- Impressão do Documento de Arrecadação do MEI; e
- Emissão de Certidão Negativa.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 1.2 Vagas de monitoria de extensão: são oferecidas **10 (dez)** vagas, sendo **01 (uma)** vaga para monitor bolsista e **09 (nove)** vagas para monitores voluntários.
- 1.3 Tanto o monitor bolsista quanto os monitores voluntários receberão Certificado de Participação para fins curriculares, se atendidas as condições previstas no item 8 deste Edital.
- 1.4 Bolsa: será destinada 1 (uma) bolsa durante a vigência do projeto, sendo o pagamento mensal calculado à base de **R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)** por hora, descontadas as ausências.
- 1.5 Não será permitido ao discente bolsista participação simultânea em outro projeto do NTDE como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.
- 1.6 Carga horária semanal: será de **10 (dez)** horas semanais para o monitor bolsista e de **02 (duas)** horas semanais para o monitor voluntário.
- 1.7 Período de início e término do Projeto de Extensão: o projeto terá início no dia **22 de abril** e término **no dia 13 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado para o 1º semestre de 2020, dependendo do andamento do projeto.

2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DISCENTE

- 2.1 Poderá participar da seleção o aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Administração ou Ciências Contábeis do UNESC, Câmpus Colatina, que possua os seguintes requisitos, cumulativamente:
 - I. estar regularmente matriculado no curso de graduação em Administração ou Ciências Contábeis do UNESC, Câmpus Colatina, do primeiro ao oitavo período.
 - II. não ter registro de infração disciplinar.
 - III. não participar de outras monitorias de ensino, pesquisa ou extensão no Câmpus Colatina.
 - IV. ter disponibilidade para participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos, que serão realizadas todas as sextas-feiras, às 18h50, no NTDE, 1º Piso, Câmpus Colatina.
 - V. ter plena disponibilidade de cumprir a carga horária semanal prevista.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção dar-se-á por meio de:



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

I. análise de currículo;

II. entrevista; e

III. Carta de Recomendação, devidamente lacrada (Anexo III).

3.2 As vagas só serão preenchidas se houver candidatos que possuam os requisitos mínimos de qualidade necessários ao exercício da prática de extensão, nos termos do presente Edital.

3.3 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

I. candidato matriculado no período mais avançado do curso.

II. candidato com idade maior.

4 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **Período de Inscrição:** de 01 de abril de 2019.

4.2 **Local de Inscrição:** o candidato deverá entregar no Setor de Atendimento do UNESC, Câmpus Colatina, os documentos solicitados no presente Edital, conforme item 3.1.

4.3 **Entrevista:** os inscritos serão entrevistados nos dias 10 e 12 de abril de 2019, de 18h50 às 19h20, no NTDE do Câmpus Colatina.

4.3.1 Os candidatos inscritos deverão chegar 15 (quinze) minutos antes do horário da entrevista.

4.4 **Resultado da Seleção:** 16 de abril de 2019.

4.4.1 Os resultados serão divulgados nos Quadros de Aviso do Câmpus Colatina.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NO PROJETO

5.1 A avaliação do desempenho dos monitores no Projeto será realizada com base nos seguintes critérios:

I. participação efetiva nas atividades previstas pelo NTDE.

II. mínimo de 75% de frequência aos encontros semanais, sob pena de desvinculação do projeto.

5.2 Ao término do projeto, o monitor concluinte receberá certificado devidamente validado pelo UNESC, com informação do banco de horas suscetíveis de serem cadastradas como Atividade Complementar.



6 DOS PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Para a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I), o monitor classificado para a obtenção da Bolsa deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. 02 (duas) fotos 3 x 4;
- II. Declaração de matrícula;
- III. Fotocópia (frente e verso) dos seguintes documentos:
 1. Carteira de trabalho (C.T.P.S.);
 2. Identidade Estudantil;
 3. Cédula de Identidade (RG);
 4. CPF (CIC);
 5. Certidão de Nascimento;
 6. Comprovante de residência;
 7. Caderneta de Vacinação, contendo Vacina contra tétano, BCG, hepatite B.
 8. Certidão de Casamento, se for o caso.
- IV. Para monitor classificado como bolsista, atestado de saúde (exame admissional): apanhar a requisição no Departamento de Pessoal do Câmpus Colatina.

6.2 O período para a **entrega da documentação** junto ao Departamento de Pessoal do Câmpus Colatina será de, no máximo **2 (dois) dias úteis** (excluído o sábado) após a divulgação do resultado.

6.2.1 No momento da entrega da documentação no Departamento de Pessoal o aluno classificado como monitor bolsista receberá uma requisição para realização do exame admissional para avaliação médica ocupacional em empresa de segurança do trabalho conveniada, devendo realizar o mesmo conforme agendamento, sob pena de desclassificação.

6.2.2 No Departamento de Pessoal do Câmpus Colatina o horário de recebimento da documentação é das 12h30min às 20h.

6.3 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Departamento de Pessoal será de, no máximo 07 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado.

6.3.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

6.3.2 No Departamento de Pessoal do Câmpus Colatina o horário o horário para assinatura do Termo de Compromisso é das 12h30min às 20h.

6.4 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado e o candidato seguinte será chamado.

6.5 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

6.6 Via de regra, o local de referência para o exercício do projeto de que trata o presente Edital é o **Núcleo de Treinamento e Desenvolvimento Empresarial – NTDE**, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

6.7 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas estabelecidas pelo professor responsável poderá ser desligado do projeto.

6.8 As atribuições do monitor de extensão são:

- I. cooperar com o professor responsável, em suas atividades de ensino-extensão; constituindo-se numa interface entre docentes e discentes.
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos usuários, quanto as atividades do NAF;
- III. realizar atendimentos programados referente às atividades do NAF;
- IV. auxiliar o professor responsável nos treinamentos para os demais discentes referente às atividades do NAF.
- V. participar de eventos da Receita Federal, juntamente com o professor responsável;
- VI. comparecer às reuniões agendadas;
- VII. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável a ausência decorrente de força maior;
- VIII. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Setor de Atendimento, relatório diário de atividades na versão original (Anexo II);
- IX. realizar outras tarefas designadas pelo professor responsável, compatíveis com as atividades de que trata o presente Edital.

7 DA SEMANA PADRÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A semana padrão para o exercício das atividades para o monitor bolsista encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana Padrão para o exercício das atividades pelo monitor bolsista

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
---------	----------	----------	----------	----------	----------



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

16h50min às 18h50min	Monitor Bolsista	Monitor Bolsista	Monitor Bolsista	Monitor Bolsista	Monitor Bolsista
---------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

7.2 A semana padrão para o exercício das atividades para os monitores voluntários encontra-se especificada no Quadro 2.

Quadro 2 – Semana Padrão para o exercício das atividades pelos monitores voluntários

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
18h50min às 19h20min	--	Monitor Voluntário	Monitor Voluntário	Monitor Voluntário	Monitor Voluntário

7.3 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana padrão, se for o caso, os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

7.4 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

7.5 O candidato eventualmente convocado, conforme item 7.4, não necessariamente será bolsista.

7.6 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o candidato possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

7.7 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Ao término do período do projeto, o monitor fará jus ao Certificado de Participação, desde que atenda cumulativamente aos seguintes critérios:

- I. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- II. desempenho nas atividades avaliado positivamente pelo Professor Responsável e pelo Coordenador do Curso;
- III. cumprimento das exigências previstas no presente Edital.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

8.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado de participação parcial no projeto.

9 DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS

9.1 O Projeto de Extensão para desenvolvimento das atividades do NAF terá, como Professores Responsáveis, o Professor Geraldo Cezar Seidel Dalla Bernardina e a Professora Fatima Ferreira.

9.2 Eventual necessidade de substituição de professor responsável pelo projeto não implica necessidade de edital complementar.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina/ES, 28 de março de 2019.

Professora Fatima Ferreira

Coordenadora dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis
NTDE – Núcleo de Treinamento e Desenvolvimento Empresarial
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

- Núcleo de Treinamento e Desenvolvimento Empresarial – NTDE - Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal - NAF	Professores responsáveis:
Tipo de Atividade: <input type="checkbox"/> voluntária <input type="checkbox"/> bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:

Página 7 de 12

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 10289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29.173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Data de início:

Data de término:

Eu, NOME DO DISCENTE, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade prevista neste Edital, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina-ES, DATA .

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

NOME DO MONITOR

Monitor (a)

CPF:



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO III – CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Instrução: o(a) candidato(a) deve preencher esses campos e entregar a um professor/coordenador de curso para que o recomende.

Sobre o Candidato:

Nome:	
Curso:	
Período:	

Sobre quem Recomenda:

O professor e/ou coordenador de curso deve informar nestes campos seus dados.

Nome:			
Curso que leciona:			
Telefone:		E-mail:	

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CANDIDATO

Instrução: O professor e/ou coordenador de curso deve caracterizar, nestes campos, como conheceu o(a) candidato(a).

1. Atividades em que teve contato com o candidato:

- () Professor em disciplina(s): _____
() Orientador: _____
() Outros: _____

2. Há quanto tempo conheceu o(a) candidato(a)?

3. Que capacidades destacaria no(a) candidato(a)?

4. Como avalia a capacidade do(a) candidato(a) para assumir responsabilidades?



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

--

5. Como avalia a disposição e motivação do(a) candidato(a) para atingir suas metas?

6. Descreva de forma clara o perfil e potencial do candidato.

7. Destacar, se houver, quaisquer características do(a) candidato(a) que, em sua opinião, possam limitar ou aumentar o aproveitamento do mesmo nos trabalhos, estudos ou pesquisa a que se propõe a realizar.

Assinatura do Professor e/ou Coordenador de Curso

Esta carta deverá ser entregue, em envelope lacrado, pelo Professor e/ou Coordenador de Curso, diretamente no Núcleo de Apoio as Coordenações – NAC, até o prazo final de inscrição (25 a 29/03/2019).